

Boa tarde,

Esclarecemos que a empresa Metrô Rio juntou uma petição no processo dos Agentes de Segurança alegando que somente 99 pessoas teriam direito no referido processo.

O Sindicato já peticionou rebatendo a alegação da empresa Metrô Rio, demonstrando à Justiça que a relação de 99 pessoas está equivocada em virtude de vários nomes de companheiros AS não estarem constando na listagem apresentada pelo Metrô.

Cabe esclarecer que o Metrô insiste na elaboração dos cálculos por parte da Perita Judicial, porém, o mesmo sustenta que somente 99 pessoas teriam direito.

Reiteramos que o Sindicato não concorda com o número de beneficiários apresentado pelo Metrô, já tendo, inclusive, impugnado a citada relação apresentada pelo Metrô.

Cabe à Justiça se manifestar sobre as manifestações do Metrô e do Sindicato.

Por ora é o que temos a esclarecer.